



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08083859120198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAILSON PABLO BEZERRA VIEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., informa que se valerá de todos os meios disponíveis, para que seja aplicado o convênio firmado com este Tribunal, mas que de todo modo o recolhimento dos honorários do perito foi devidamente realizado e comprovado nos autos, conforme documentos de EP 23.1 e 23.2:

24/05/2019 15:54:32 | **JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE**

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
Procurador

23.1 Arquivo: Petição

Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES
BARBOSA FILHO,

2581164JUNTADADEHONORARIOSPERICIAISJUR01.PDF

23.2 Arquivo: GUIA DE DEPOSITO

Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES
BARBOSA FILHO,

2581164JUNTADADEHONORARIOSPERICIAISJURAnexo01.PDF

Dessa forma, requer o prosseguimento da demanda, com a designação de perícia médica.

Termo em que,
Pede Juntada.

BOA VISTA, 17 de julho de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR